



ESTADO DA BAHIA

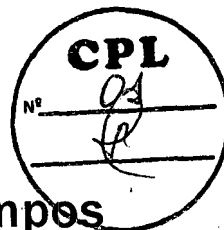
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 019/2015

CARTA CONVITE Nº
CC001/2015

Ilene Mª Dalmo Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 019/2015**

DA: Diretoria Administrativa

PARA: Exmo. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal)

ASSUNTO: Locação de Veículo com motorista

Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade da Câmara Municipal contratar o serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

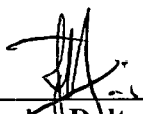
OBS: O custo estimado dos Serviços importa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	3.500,00	35.000,00
	TOTAL GERAL			R\$	35.000,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

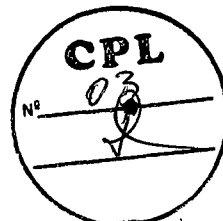
A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de um veículo com motorista para viabilizar seus trabalhos.

São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

TCM VISTO
Marie das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

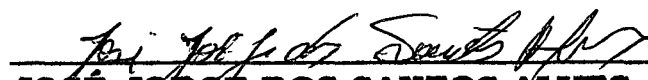
À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.



COTAÇÃO DE PREÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNIT. R\$.	TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$ 3.500,00	35.000,00
TOTAL GERAL				R\$	35.000,00

São Gonçalo dos Campos, 30/01/2015.

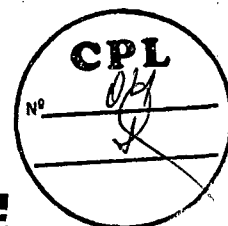

JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01

Carimbo do CNPJ

21.616.369/0001-01
INSC. MUN. 000.001.984/001-90
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
RUA ZULMIRA DOS SANTOS, Nº 52
MURILO LEITE - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

SOL & MEL
TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº. 01 - CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
CEP. 44.330-000 - CNPJ Nº. 17.701.994/0001-76



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇO

17.701.994/0001-76
INSC. EST. 7911200
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº 01 - SALA A
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNITÁRIO R\$.	VLR TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.0, com ano/mod. não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$. 3.850,00	38.500,00
VALOR GLOBAL-R\$					38.500,00

Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo dos Campos, 30 de janeiro de 2015.

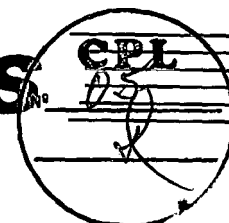


SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº. 17.701.994/0001-76

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



C. G. Transportes

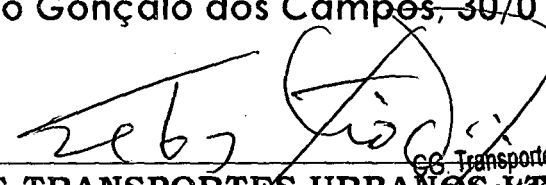


À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	4.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				R\$	40.000,00

São Gonçalo dos Campos, 30/01/2015.


CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP
CNPJ Nº. 04.603.903/0001-18

Carimbo do CNPJ

04.603.903/0001-18

CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP

Av. Santo Antonio, 326 - Sala 201º

Ed. Vitória Multi Center - Capuchinhos

Cep. 44.076-050

FEIRA DE SANTANA - BA

CM VISTO

Ass. F. Vasconcelos

19/01/2015

GABRIEL NASCIMENTO SOARES

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.



COTAÇÃO DE PREÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	4.200,00	42.000,00
TOTAL GERAL				R\$	42.000,00

São Gonçalo dos Campos, 30/01/2015.

GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 06.864.647/0001-48

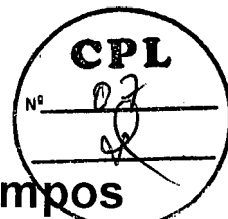




ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Presidente da Câmara

PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE

- 2- SETOR JURÍDICO

- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto (Diretor Administrativo), o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista:

a) À indicação de recursos de ordem orçamentária através da Sr^a. Ana Gloria Dias da Costa (Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;

b) À elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE


aria das Graças A. F. Vasconcelos



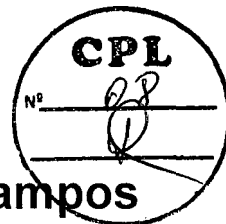
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Setor Jurídico**

Senhor Advogado,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que será realizada exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2015, nesta última da seguinte Forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	00

1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2015;

2 – A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário da execução indireta menor preço dos serviços multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

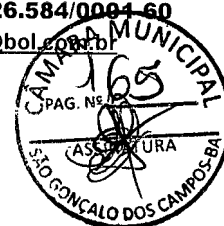
São Gonçalo dos Campos, 03 de fevereiro de 2015.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Venc...



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.brDo: Setor Jurídico

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, no valor estimado em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do Sr. **José Carlos Daltro Pinto**/Diretor Administrativo e da Sr^a. **Ana Gloria Dias da Costa**/Setor de Contabilidade, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária Anual de 2015 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

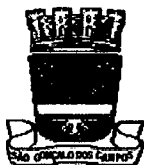
Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estou encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade “**Carta Convite**” objetivando a contratação dos Serviços acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para as **MINUTAS DO EDITAL/CONTRATO**, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de **Carta Convite**, determinada em função do limite constante da Lei 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - **Tipo Menor Preço Global**.

Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos, 03 de fevereiro de 2015.

Dr. Gustavo Vieira Alves
Assessor Jurídico / OAB/BA Nº. 29.208
TCM VISTO
M. das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Carlos Cerqueira da Purificação—(Presidente da Câmara Municipal)

Senhor Presidente,

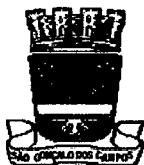
Encaminhamos anexa ao presente, documentação referente ao processo licitatório para “contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, no valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 019/2015, na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

 TCM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Carlos Cerqueira da Purificação—(Presidente da Câmara Municipal)

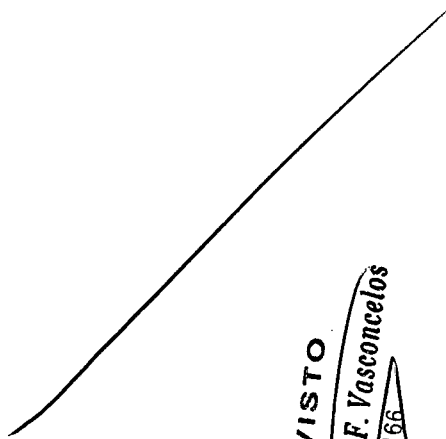
Senhor Presidente,

Encaminhamos anexa ao presente, documentação referente ao processo licitatório para “contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, no valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 019/2015, na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 04 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


TCM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



De: Carlos Cerqueira da Purificação

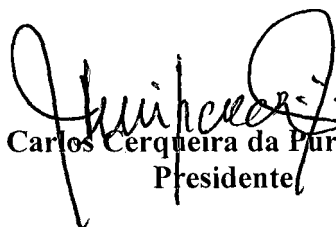
PARA: Comissão Permanente de Licitação

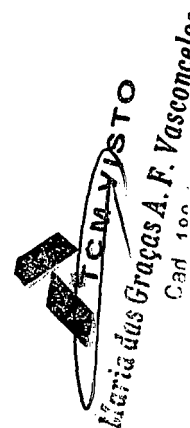
Senhor Presidente,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Carta Convite, que tem por objeto: a **contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa, durante o exercício de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 04 de fevereiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100



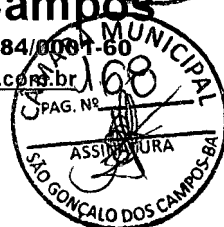
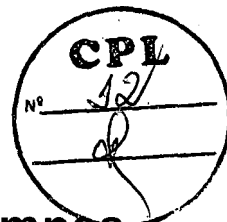
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 019/2015**, oriundo da **Diretoria Administrativa** contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade da execução do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico de parecer jurídico e as minutas do edital e contrato; e
6. Autorização do Exmº. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **José Carlos Daltro Pinto**, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de fevereiro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

TCM VISTO
Gustavo A. F. Vasconcelos
18/02/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

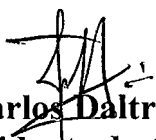


AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica aos interessados que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2015 às 08h00, a Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC001/2015**, Tipo menor Preço Global, para: **Contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa, durante o exercício de 2015.** Os interessados deverão apresentar as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro – São Gonçalo dos Campos – BA e os documentos de habilitação nos termos do **Edital nº 001/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00, até o dia 11 de fevereiro de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 06 de fevereiro 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

EDITAL Nº CC001/2015 **CARTA DE CONVITE Nº 001/2015** **PA Nº. 019/2015.**



1 – PREAMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 13.226.584/0001-60 através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **13 de fevereiro 2015**, Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite, editada sob o nº **CC001/2015**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde estará recebendo até o dia **13.02.2015**, às **08:00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para objeto a seguir identificado.

1.2- REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.3- MODALIDADE: Convite.

1.4- TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

1.5- DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/2015

1.6- DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/02/2015 À 13/02/2015, até às 08:00H.

1.7 – DATA DE ABERTURA: 13/02/2015.

1.8 - HORÁRIO: 08:00 horas.

1.2 - Integram este Edital de CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário para proposta de preço;
- b) Anexo II – Minuta do Edital;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração da licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;

2 – OBJETO

2.1 - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

3 – REGÊNCIA LEGAL

3.1 - Este Convite será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas subseqüentes alterações.

4 - DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

TCM VISADO
GREGAUS A. F. V. Vasconcelos
Cad. T80 166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



4.1 – Pelo presente, a Câmara Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a locação de veículo.

4.2 – As propostas deverão ser apresentadas em 01(uma) via, até o dia **13.02.2015 às 08:00horas**, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, classificando, o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

4.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e respectivos subitens, juntamente com a segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

4.4 – Da documentação de habilitação Jurídica:

4.4.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

4.4.1.1 – Registro Comercial (firma individual) ou Contrato Social e suas alterações se for o caso;

4.4.1.2 – Documentos pessoais dos representantes e ou sócios da empresa (RG e CPF);

4.5 – Da documentação relativa à regularidade fiscal e técnica:

4.5.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:

4.5.1.1 - Cartão do CNPJ (antigo CGC);

4.5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos – CND (INSS);

4.5.1.3 - Certidão de Regularidade Fiscal – CRF (FGTS);

4.5.1.4 - Certidão Negativa de débitos – CND (Receita Federal)

4.5.1.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá credenciar um representante legal, a ser habilitado, através de Carta Credenciamento ou Procuração Pública

TCM VISTO
Materia das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



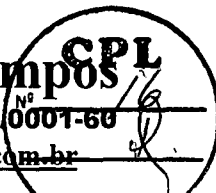
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



autenticada em Cartório, juntamente com o Contrato Social da empresa e documento de identificação do representante legal, junto à Comissão Permanente de Licitação.

6- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, a iniciar após assinatura do contrato.

6.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender no mínimo as seguintes necessidades:

- I. Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II. Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III. Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV. Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V. Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI. O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito ocorrerá por conta do contratado;
- VII. Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato;
- VIII. O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX. Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X. O condutor do veículo terá total responsabilidade por dano de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado;
- XI. O contratado responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.

6.3 - Levar imediatamente ao conhecimento da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.4 - Prestar o serviço, objeto desta contratação, 08 (OITO) horas por dia, 5 (CINCO) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato;

6.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

RECEBUE
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100-100



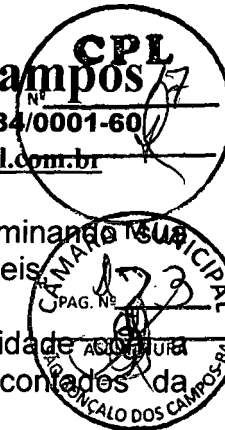
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.6 - A Contratada deverá conduzir o fornecimento do objeto deste certame em estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do pertinente contrato;

6.7- A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, ou por seus prepostos;

6.8 - A licitante vencedora se obriga a comunicar a Câmara sobre qualquer alteração na execução dos serviços, sendo vedada qualquer alteração sem prévia concordância da Câmara;

6.9- Responder única e exclusivamente perante a Câmara Municipal, Poderes Públicos, Companhias, Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados e perante a Previdência Social referente às contribuições de seus funcionários;

6.10- Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Câmara.

7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM, FGV e/ou qualquer outro índice oficial do governo, desde que seja aceito pelas partes.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento devido ao fornecedor será o valor apresentado na proposta vencedora, e será recebido através de depósito em conta corrente da empresa contratada ou através de cheque nominal à mesma, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Para cobertura das despesas oriundas, do objeto da presente Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários constantes do Orçamento da Unidade da Câmara Municipal para o corrente exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

VISTO
Assinado por: A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

10 - DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas através deste instrumento convocatório e aquelas que tomarem conhecimento da sua realização, apresentando-se espontaneamente até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. As empresas que se apresentarem espontaneamente deverão ser previamente cadastradas junto a Câmara Municipal, devendo apresentar a documentação necessária;

10.2 - A presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

10.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço dar-se-á no dia **13.02.2015, às 08:00 horas**, na Câmara Municipal, sito à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, São Gonçalo dos Campos-Bahia;

10.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela Comissão Permanente de Licitação;

10.5 - O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até a sua finalização;

10.6 - Os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou cópia que será declarada autêntica à vista do original;

10.7 - DOS ENVELOPES

10.7 - Os documentos relativos aos itens 4.4 e 4.5 com seus sub-itens e anexo, constante deste Edital serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

10.7.1 - DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ATT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 001 -DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. CC001/2015
CARTA CONVITE 001/2015
PROPONENTE:
CNPJ:

TCM VISTO
Graciosa A. F. Vasconcelos
CNPJ: 13.226.584/0001-60



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



10.7.2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.7.2.1 – A proposta de preços será apresentada em 01(uma) via, no formulário constante nos anexos, em envelope lacrado, o qual constará os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO Nº. CC001/2015
CARTA CONVITE 001/2015
PROPONENTE:
CNPJ:

10.7.2.2 – A proposta financeira deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**, como formulário intitulado “**Proposta de Preço**”, anexo apenas no anverso sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa;

10.7.2.3 - A proposta de preço deverá conter o nome ou razão social da empresa e endereço, com telefone, número de inscrição no CNPJ (antigo CGC/MF), descrição do objeto licitado, com suas especificações, preço unitário e preço global; prazo de validade comercial da proposta, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da proposta; nome do responsável pela cotação, carimbo de CNPJ (antigo CGC/MF), da empresa; data e assinatura do responsável pela empresa proponente;

10.7.2.4 – No preço proposto na forma do subitem acima deverá estar inseridos todos os custos fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

11 – DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

11.1.1 - A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

11.1.2 – O julgamento da proposta será objetivo, definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO**;

11.1.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

TCM
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



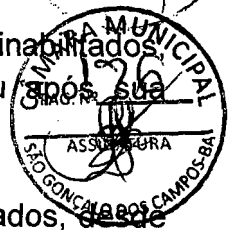
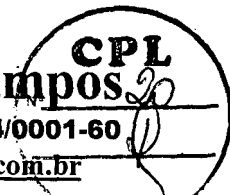
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



11.1.4 – Devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistências expressa ou após julgamento dos recursos interpostos;

11.1.6 – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.1.7 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

11.1.8 – Deliberação do Presidente quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a conseqüente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

11.1.9 - As sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes;

11.1.10- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

11.1.11–É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

11.1.12 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecimentos após o julgamento;

11.1.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.1.14 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na Lei 8.666/93, e suas alterações;

11.1.15 – Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

TCM VISTO
Gruças A. F. Vasconcelos
190 166



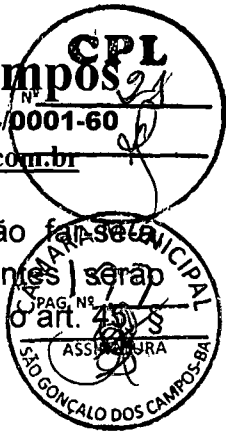
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



11.1.16 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 4º, § 2º da Lei 8.666/93;

11.1.17 – Na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

11.1.18– A classificação das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima.

12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

12.1 –Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório da licitação.

12.2 – Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13-DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias uteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão da CARTA CONVITE, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo presidente ao licitante vencedor;

13.4 –A petição poderá ser feita na própria sessão, e se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Presidente o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

13.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

22

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

128

13.6 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara homologará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

13.8 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

13.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

14-DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirando dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no serviço.

15.2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentada na reunião de recebimento;

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.4 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

15.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

15.6 – As informações e os esclarecimentos necessários ao integral conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário mencionado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou pelo fone/fax (75) 3246 – 1306;

15.7 – Conforme a Legislação em vigor, esta CARTA CONVITE poderá ser:

- Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada por qualquer fase do processo;
- Revogado, por conveniência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, decorrente de motivos superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- Adiado, por motivo Justificado.

CMV
Graciosa A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



15.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Sr. Presidente da Entidade, com o respectivo Assessoramento Jurídico, nos termos da legislação pertinente.

15.9- Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



São Gonçalo dos Campos, 06 de fevereiro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 002/2015

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Dr. Gustavo Vieira Alves
Assessor Jurídico – OAB nº 29.208

RECEBIDO
7
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Venc...



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO I

OBS. CABEÇALHO COM TIMBRE DAS EMPRESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ Tel. (75) _____

PROPOSTA DE PREÇO

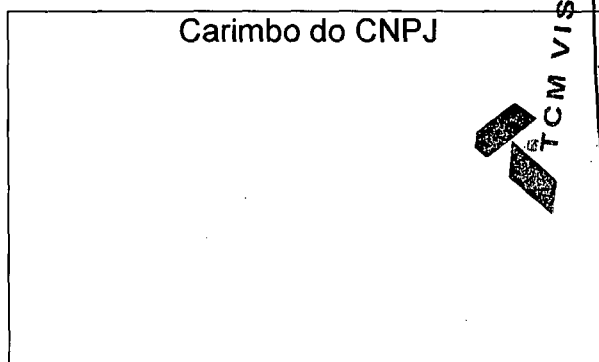
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNITÁRIO R\$.	VLR TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/mod. não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$.	
VALOR GLOBAL-R\$					

Validade da Proposta: Mínimo de 30 (trinta) dias.

Local e Data: ____/____/____.

Empresa proponente – CNPJ
Assinatura

Carimbo do CNPJ



TCM VISTO

454.4. F. Vasconcelos



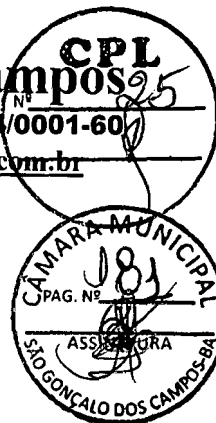
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

MINUTA DO EDITAL Nº XXX/2015 CARTA DE CONVITE Nº CCXXX/2015

1 – PREAMBULO

1.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 13.226.584/0001-60 através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia XX/XX/2015, Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite, editada sob o nº CCXXX/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde estará recebendo até dia **XX.XX.2015**, às **XX:XX** horas, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira s/n, Centro, propostas de preços para objeto a seguir identificado.

1.2- REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.3- MODALIDADE: Convite.

1.4- TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO:- Menor Preço Global.

1.5- DATA DA PUBLICAÇÃO: XX/XX/2015

1.6-DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De XX/XX/2015 À XX/XX/2015, ATE AS XX:XXHS

1.8 - DATA DE ABERTURA: XX/XX/2015

1.8 - HORÁRIO: XX horas

1.3 - Integram este Edital de CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário para proposta de preço;
- b) Anexo II – Minuta do Edital;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração da empresa de que não está suspensa de licitar nem contratar com Órgão Público.

2 – OBJETO

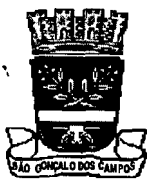
2.1 - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

3 – REGÊNCIA LEGAL

3.1 - Este Convite será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas subsequentes alterações.

4 - DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

FEM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166



ESTADO DA BAHIA

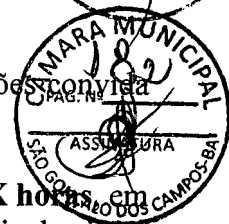
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



4.1 – Pelo presente, a Câmara Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando de locação de veículo.

4.2 – As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, no dia **XX.XX.2015**, às **XX:XX horas**, em **ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, classificando, o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

4.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços dar-se-ão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e respectivos subitens, juntamente com a segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

4.4 – Da documentação de habilitação Jurídica:

4.4.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

4.4.1.1 – Registro Comercial (firma individual) ou Contrato Social e suas alterações se for o caso;

4.4.1.2 – Documentos pessoais dos representantes e ou sócios da empresa (RG e CPF);

4.5 – Da documentação relativa à regularidade fiscal e técnica:

4.5.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:

4.5.1.1 - Cartão do CNPJ (antigo CGC);

4.5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos – CND (INSS);

4.5.1.3 - Certidão de Regularidade Fiscal – CRF (FGTS);

4.5.1.4 - Certidão Negativa de débitos – CND (Receita Federal)

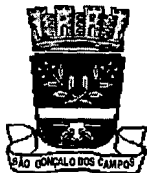
4.5.1.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1- A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá credenciar um representante legal, a ser habilitado, através de Carta Credenciamento ou Procuração Pública autenticada em Cartório, juntamente com o Contrato Social da empresa e documento de identificação do representante legal, junto à Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



6- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina) aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, a partir da assinatura do contrato.

6.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender no mínimo as seguintes necessidades:

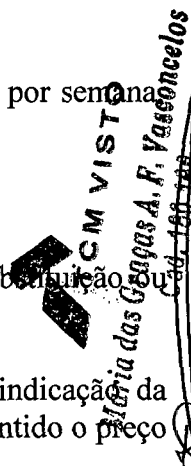
- XII. Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- XIII. Não sublocar ou emprestar o veículo;
- XIV. Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- XV. Responder integralmente por todos e quaisquer danos/modelos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- XVI. Responder integralmente por todos e quaisquer danos/modelos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- XVII. O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito ocorrerá por conta do contratado;
- XVIII. Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato;
- XIX. O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- XX. Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- XXI. O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos/modelos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado;
- XXII. O contratado responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos/modelos referentes ao veículo.

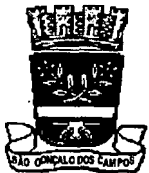
6.3 - Levar imediatamente ao conhecimento da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba., qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.4 - Prestar o serviço, objeto desta contratação, 8 (OITO) horas por dia, 5 (CINCO) dias por semana durante todo o período de vigência do contrato;

6.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- c) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





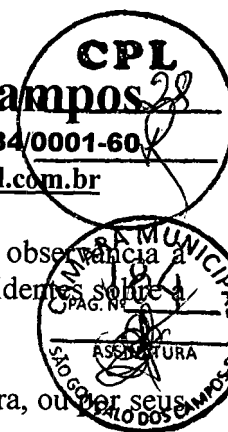
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br



6.6 - A Contratada deverá conduzir o fornecimento do objeto deste certame em estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do pertinente contrato;

6.7- A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, ou por seus prepostos;

6.8 - A licitante vencedora se obriga a comunicar a Câmara sobre qualquer alteração na execução dos serviços, sendo vedada qualquer alteração sem prévia concordância da Câmara;

6.9-Responder unicamente exclusivamente perante a Câmara Municipal, Poderes Públicos, Companhias, Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados e perante a Previdência Social referente às contribuições de seus funcionários;

6.10- Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Câmara.

7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM, FGV e/ou qualquer outro índice oficial do governo, desde que seja aceito pelas partes.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento devido ao fornecedor será o valor apresentado na proposta vencedora, e será recebido através de depósito em conta corrente da empresa contratada ou através de cheque nominal à mesma, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários constantes do Orçamento da Unidade da Câmara Municipal para o corrente exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
XXXX	XXXXX	XXXX	X

10 - DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas através deste instrumento convocatório e aquelas que tomarem conhecimento da sua realização, apresentando-se espontaneamente até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. As empresas que se apresentarem espontaneamente deverão ser previamente cadastradas junto a Câmara Municipal, devendo apresentar a documentação necessária;

CM VISIT
Municipal de São Gonçalo dos Campos
A. F. Vasconcelos
C.O. 180.168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



10.2 – A presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

10.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço dar-se-á às XX.XX.2015, às XX:XX horas, na Câmara Municipal, sito à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, São Gonçalo dos Campos - Bahia;

10.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela Comissão Permanente de Licitação;

10.5 – O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até a sua finalização;

10.6 – Os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou cópia que será declarada autêntica à vista do original;

10.7 -DOS ENVELOPES

10.7 – Os documentos relativos aos itens 4.4 e 4.5 com seus sub-itens e anexo, constante deste Edital serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

10.7.1 - DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ATT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. CC000/2015
CARTA CONVITE 000/2015
PROPONENTE:
CNPJ:

10.7.2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.7.2.1 – A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no formulário constante nos anexos e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual contará os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ATT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº. CC000/2015
CARTA CONVITE 000/2015
PROPONENTE:
CNPJ:

COM-VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 189.188



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

10.7.2.2-A proposta financeira deverá ser apresentada conforme **ANEXO I**, como formulário intitulado **"Proposta de Preço"**, anexo apenas no anverso sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa;

10.7.2.3 - A proposta de preço deverá conter o nome ou razão social da empresa e endereço, com telefone, número de inscrição no CNPJ (antigo CGC/MF), descrição do objeto licitado, com suas especificações, preço unitário, e preço global; prazo de validade comercial da proposta, no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data de apresentação da proposta; nome do responsável pela cotação, carimbo de CNPJ (antigo CGC/MF), da empresa; data e assinatura do responsável pela empresa proponente;

10.7.2.4 - No preço proposto na forma do subitem acima deverá estar inseridos todos os custos fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

12 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

22.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

22.1.1 - A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

22.1.2 - O julgamento da proposta será objetivo, definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO**;

11.1.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

11.1.4 - Devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.1.5-Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistências expressa ou após julgamento dos recursos interpostos;

11.1.6 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.1.7 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes presente Edital;

11.1.8 - Deliberação do Presidente quanto a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Licitatório e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** do licitante vencedor do certame;

11.1.9 - As sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes;

RECEBIDO
Mesa das Propostas A. F. Vasconcelos
Cid. 159.199



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



11.1.10- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão

11.1.11- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

11.1.12 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecimentos após o julgamento;

11.1.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.1.14 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666/93, e suas alterações;

11.1.15 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.1.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93;

11.1.17 - Na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

11.1.18- A classificação das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima.

12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação.

12.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13-DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

TCM VISTO
Carin das Graças A. F. Vasconcelos
18.07.2008



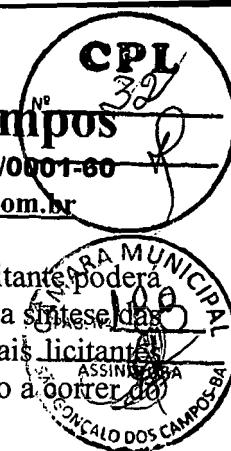
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br



13.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da sessão, suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão da CARTA CONVITE, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo presidente ao licitante vencedor;

13.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão, e se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Presidente o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

13.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara homologará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

13.8 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

13.9- Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

14-DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirando dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no serviço.

15.2-Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposições exigidas no Edital e não apresentada na reunião de recebimento;

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

RECEBUEM VISAR
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



15.4- Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

15.5- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos licitação os participantes retardatários;

15.6 - As informações e os esclarecimentos necessários ao integral conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário mencionado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou pelo fone/fax (75) 3246 - 1306;

15.7 - Conforme a Legislação em vigor, esta CARTA CONVITE poderá ser:

- d) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada por qualquer fase do processo;
- e) Revogado, por conveniência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, decorrente de motivos superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- f) Adiado, por motivo Justificado.

15.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Sr. Presidente da Entidade, com o respectivo Assessoramento Jurídico, nos termos da legislação pertinente.

15.9- Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo dos Campos, XXX de XX de 2015.

José Carlos Daltro Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 002/2015

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Assessor Jurídico - OAB nº

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180/166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente "**Contrato de Locação de Veículos**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro na qualidade de **LOCADORA**, a empresa sediada na _____ Ba., com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº _____ SSP – BA, inscrita no CPF – MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos – Ba., tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª 2.1 - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

Cláusula 4ª O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188-188



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos/modelos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos/modelos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos/modelos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos/modelos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data avençada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª A locação inicia-se a partir de ----- de 2015 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a sessenta meses.

Cláusula 9ª O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

Cláusula 12ª As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da LOCADORA.

Cláusula 13ª A LOCATÁRIA, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponderá mensalmente a R\$ _____, pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global é de R\$ _____.

Parágrafo único- A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM, FGV e/ou qualquer outro índice oficial do governo, desde que seja aceito pelas partes.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 17ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, _____ de XXXXXX de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Locatária

Locador

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

TCM VISTO
Mário dos Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)

CARTA CONVITE Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DALICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, CPF nº. _____,

declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

Local, _____, de _____ de 2015.

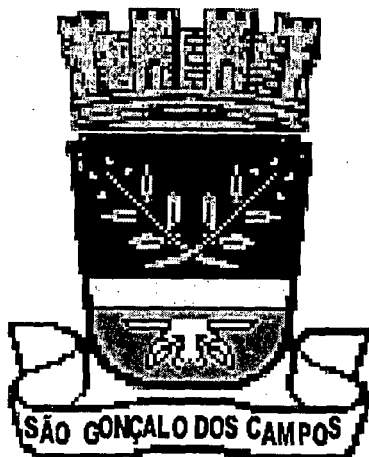
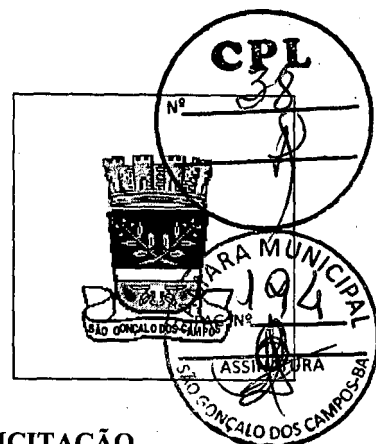
EMPRESA E CARIMBO
CNPJ

T.C.M. VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 029 de 06 de fevereiro de 2015 - Pg. 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

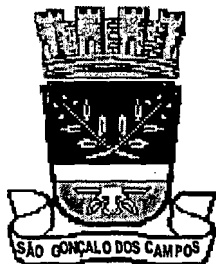
BAHIA

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZIO C. SANTILHO
ME.09.565199000156

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2015**, no dia **13 de fevereiro de 2015**, às **08h00**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Contratação do serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015, conforme especificações constantes do Edital CC001/2015. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal, à Av. Hanibal Pedreira, S/nº. – Centro, no período de 06 a 11/02/2015, das 08h00 às 12h00. CPL, 06 de fevereiro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado n/data. São Gonçalo dos Campos, em 06 de fevereiro de 2015.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br



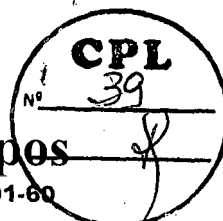
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de fevereiro de 2015.

À

CG TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP

CNPJ Nº. 04.603.903/0001-18

Av Santo Antonio, nº 328 - Sala 201 A, Edif. Vitória Multi Center

Capuchinhos - Feira de Santana - BA

CEP. 44.076-050.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **13/02/2015, até às 08:00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/mod. igual a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 001/2015 - Carta Convite CC001/2015** com seus **Anexos**,

Sem outro oportuno para o momento, firmamo-nos.

Cordialmente,

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

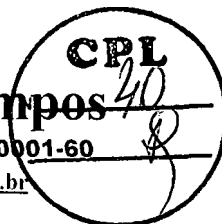
RECIBO
06/02/2015
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de fevereiro de 2015



À

GABRIEL NASCIMENTO SOARES – EIRELI – EPP

CNPJ Nº. 06.864.647/0001-48

Rua Rouxinol, nº 54 II – Santa Mônica

Feira de Santana – BA

CEP. 44.078-220.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **13/02/2015, até às 08:00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/mod. igual a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

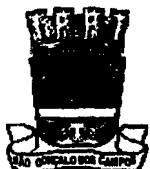
Junto a este convite, segue o **Edital nº 001/2015 – Carta Convite CC001/2015** com seus **Anexos**,

Sem outro oportuno para o momento, firmamo-nos.

Cordialmente,

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido
06/02/2015
TCM
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188-188



ESTADO DA BAHIA

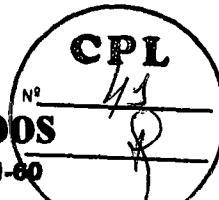
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de fevereiro de 2015

À

JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES

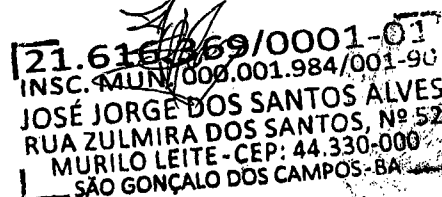
CNPJ Nº 21.616.369/0001-01

Rua Zulmira dos santos, nº 52 - Murilo Leite

São Gonçalo dos Campos - BA

CEP. 44.330-000.

*RECEBIDO
EM 06/02/2015*



Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **13/02/2015, até às 08:00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/mod. igual a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 001/2015 - Carta Convite CC001/2015** com seus **Anexos**,

Sem outro oportuno para o momento, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO VISTO
Ass. das Grças. A. F. Vasconcelos



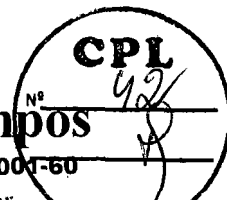
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de fevereiro

À

JOSÉ CARLOS DA SILVA FALCÃO JUNIOR

CNPJ Nº. 18.499.763/0001-94

Rua Cel. Antonio Carlos Pedreira, nº 21 - Centro

São Gonçalo dos Campos - BA.

CEP. 44.330-000.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **13/02/2015, até às 08:00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/mod. igual a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 001/2015 - Carta Convite CC001/2015** com seus **Anexos**,

Sem outro oportuno para o momento, firmamo-nos.

Cordialmente,

RECEBIDO

EM 06/02/2015

José Carlos Daltrô Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos Jr.

RECEBIDO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
A. F. Vitorino
ad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

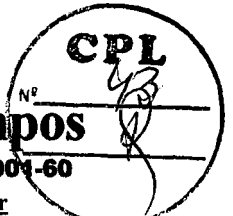
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de fevereiro de 2015

À

SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME

CNPJ Nº. 17.701.994/0001-76

Praça 28 de Julho, nº 01 - Centro

São Gonçalo dos Campos - BA.

CEP. 44.330-000.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo no dia **13/02/2015, até às 08h00 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, propostas de preços para prestação de serviço de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/mod. igual a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista para servir a esta Casa Legislativa durante o exercício de 2015.

Junto a este convite, segue o **Edital nº 001/2015 - Carta Convite CC001/2015** com seus **Anexos**,

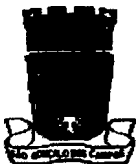
Sem outro oportuno para o momento, firmamo-nos.

Cordialmente,

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17.701.994/0001-76
INSC. EST. 7911200
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº 01 - SALA A
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TCM VISTO



ESTADO DA BAHIA

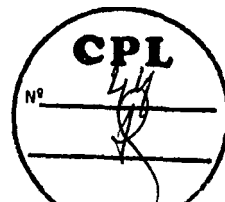
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC001/2015 - EDITAL 001/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015, às 08h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Sr^a Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr Domingos Silva dos Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Dr^a. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC001/2015, que tem como finalidade, a contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal. O Presidente da CPL, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial dos Municípios e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Na data e hora designadas, acudiram ao chamamento as empresas convidadas: - José Jorge dos Santos Alves, CNPJ nº. 21.616.369/0001-01, presente à Reunião através de seu representante legal, devidamente credenciado, tendo protocolizado os Envelopes 001-Documentos de Habilitação e 002-Propostas de Preços, junto à Comissão de Licitação, no dia 12 de fevereiro de 2015, as seguintes empresas convidadas: - Sol & Mel Transportes & Turismo Ltda ME, CNPJ nº. 17.701.994/0001-76; C. G. Transportes Urbanos Ltda EPP, CNPJ nº. 04.603.903/0001-18; e - Gabriel Nascimento Soares EIRELI EPP, CNPJ nº. 06.864.647/0001-48. Observou a Comissão que a empresa José Carlos da Silva Falcão Junior, CNPJ 18.499.763/0001-94, embora convidada não compareceu ao certame. A Comissão Permanente de Licitações deu início aos trabalhos recolhendo a princípio, os envelopes: 001-Documentos de Habilitação e 002 - Proposta de Preço, da empresa José Jorge dos Santos Alves, já que as demais protocolizaram seus envelopes no dia anterior (12/02/2015). Dando início a primeira fase da Licitação, procedeu-se com a abertura e julgamento dos envelopes 001 - Documentos de Habilitação, oportunidade em que foi constatada a falta da certidão negativa Municipal da empresa Sol & Mel Transportes & Turismo Ltda ME ficando a mesma desabilitada do certame, enquanto as demais participantes preencheram todos os requisitos editalícios, sendo consideradas HABILITADAS. Encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, passou-se à fase seguinte com a abertura e julgamento dos envelopes nº. 2 - Propostas de Preços, das empresas habilitadas, constatando-se o seguinte: - José Jorge dos Santos

Assessoria Jurídica A. F. Vasconcelos
Cid. 180.166

1
M. P. Vasconcelos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

Comissão Permanente de Licitação

Carta convite nº CC001/2015

Abertura: 13.02.2015 às 08h00

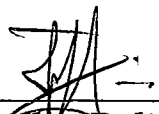
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não superior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, .

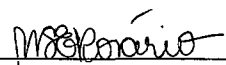
MAPA COMPARATIVO EMPRESAS PARTICIPANTES:

José Jorge dos Santos Alves - R\$ 33.000,00	C. G. Transportes Urbanos Ltda EPP - R\$ 40.000,00	Gabriel Nascimento Soares EIRELI EPP - R\$ 42.000,00
Apresentou Proposta de preço com o valor MENOR que as empresas C. G. Transportes Urbanos Ltda EPP e Gabriel Nascimento Soares EIRELI EPP, sendo classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame.	Apresentou proposta de preço com o valor MENOR que a empresa Gabriel Nascimento Soares EIRELI EPP e MAIOR que a empresa José Jorge dos Santos Alves, sendo classificada em 2º lugar no certame.	Apresentou proposta de preço com o valor MAIOR que as empresas José Jorge dos Santos Alves e C. G. Transportes Urbanos Ltda EPP, sendo classificada em 3º lugar no certame.

Por apresentar o menor preço, foi declarada como vencedora a empresa: **José Jorge dos Santos Alves**.

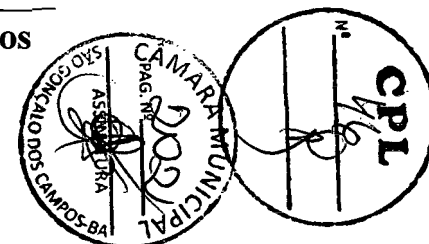
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

1- 
José Carlos Daltro Pinto
Presidente

2- 
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

3- 
Domingos Silva dos Santos
Membro


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cód. 180.166





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
CONVITE Nº CC001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do da **PORTARIA Nº. 002/2015**, fez realizar licitação objetivando a contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal durante o exercício 2015. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

Assim, após completa divulgação da licitação, foi que, no dia 13 de fevereiro de 2015, às 08h00, (01) empresa convidada se apresentou com os envelopes solicitados e outras (03) empresas convidadas protocolizaram junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal, os envelopes solicitados no ato convocatório:

EMPRESA 01 – José Jorge dos Santos Alves;
EMPRESA 02 – C. G. Transportes Urbanos Ltda EPP;
EMPRESA 03 - Gabriel Nascimento Soares EIRELI EPP;
EMPRESA 04 – Sol & Mel Transportes & Turismo Ltda ME.

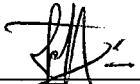
Aberto os envelopes nº 1 das PARTICIPANTES credenciadas, temos que a empresa Sol & Mel Transportes & Turismo Ltda ME foi considerada **inabilitada** por não apresentar da CND Municipal, enquanto que as demais foram consideradas **HABILITADAS**. Houve renúncia expressa a qualquer recurso referente à fase de habilitação.

Aberto os envelopes nº 2 das empresas habilitadas, temos que as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Não houve recurso referente a fase de classificação e julgamento das propostas.

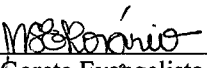
Ante o exposto, esta comissão por unanimidade, adotando o critério de Menor Preço Global, resolve adjudicar o objeto da licitação ao proponente classificado conforme abaixo:

JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, no valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**. É o parecer, que submetemos à apreciação de V.Exa. para fins de homologação.

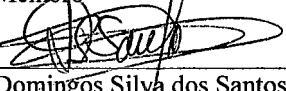
São Gonçalo dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.



José Carlos Daltro Pinto
Presidente

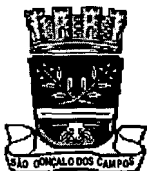


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro



Domingos Silva dos Santos
Membro

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos -BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e em observância ao **Processo nº 019/2015 da Carta Convite nº CC001/2015**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme **Edital Nº 001/2015** e obedecidas às exigências legais e regulares, **DECIDE**: Homologar e Adjudicar em favor de **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, vencedora do **Edital Nº 001/2015 de Carta Convite nº CC001/2015**, referente à contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global, atendendo as especificações e quantidades no Valor Global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, oportunidade em que autorizo aos setores competentes que se tome às providencias necessárias.

Presidencia da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 19 de fevereiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Ruffificação
Presidente da Câmara


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
AV. PROFª. ZULMIRA DOS SANTOS, Nº. 52 - MURILO LEITE
- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - CEP. 44.330-000-
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01

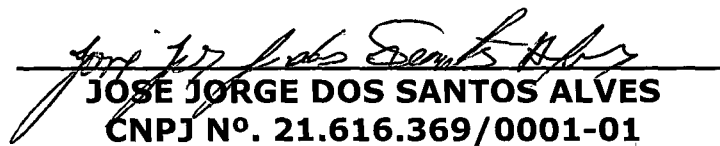


CARTA CONVITE Nº 001/2015

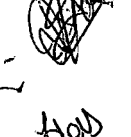
DECLARAÇÃO DALICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01**, representada pelo Sr. José Jorge dos Santos Alves, CPF nº. 552.378.865-15, declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

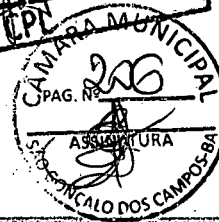
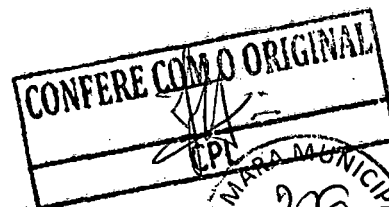
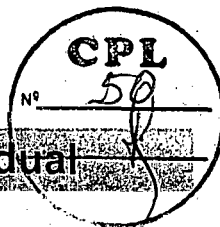
São Gonçalo dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.


JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01

[21.616.369/0001-01]
INSC. MUN. 000.001.984/001-90
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
RUA ZULMIRA DOS SANTOS, Nº 52
MURILO LEITE - CEP: 44.330-000
[SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA]



TCM VISTO
Marcelo das Graças A. F. Vasconcelos
Marcelo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

Nome do Empresário

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

Nome Fantasia

LM TRANSPORTE

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

509253695

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

552.378.865-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2015

Numeros de Registro

CNPJ

21.616.369/0001-01

NIRE

29-8-0354644-5

Endereço Comercial

CEP

44330-000

Logradouro

AVENIDA PROFESSORA ZULMIRA SANTOS

Número

52

Bairro

MURILO LEITE

Município

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

UF

BA

Ponto de Referência

BAR DE ISAC

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2015

Código da Atividade Principal

49.23-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviço de táxi

Código da Atividade Secundária

1 49.24-8/00

Descrição da Atividade Secundária

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

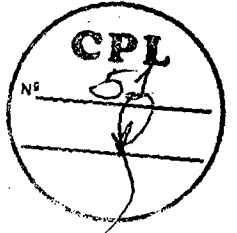
CMISTO
Mário das Neves A. Vasconcelos
Cad. 1800168

[Handwritten signature]

Número do Recibo: ME78074189
Número do Identificador: 00055237886515

Data de Emissão:
05/01/2015

CONFERE COM O ORIGINAL



EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 156
Clay
Melhorado

PROIBIDO PLASTIFICAR

261792264

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261792264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

DOC. IDENTIFIC. (CPF/CPF) 509253695 SSP BA

CPF 552.378.865-15 DATA NASCIM. 10/07/1969

ALFREDA RODRIGUES DOS SANTOS

16/03/2015 09/11/1992

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO 20/04/2010

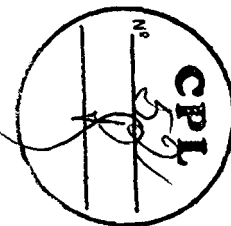
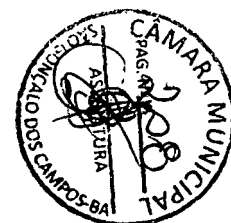
40807043884
BA506073194

CONFERE COM ORIGINAL

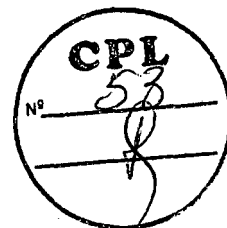
TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

180.166



JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
AV. PROFª. ZULMIRA DOS SANTOS, Nº. 52 - MURILO LEITE
-SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - CEP. 44.330-000-
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01



PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOSAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**

CNPJ/MF: **21.616.369/0001-01**

ENDEREÇO: AV. PROFª. ZULMIRA DOS SANTOS, Nº. 52-MURILO LEITE

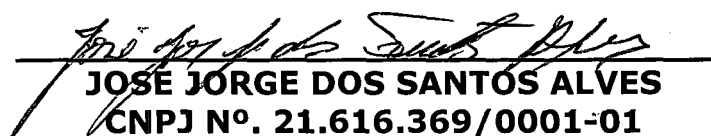
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA. Tel. (75) 3246-3014.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNITÁRIO R\$.	VLR TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.0, com ano/mod. não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$. 3.300,00	33.000,00
VALOR GLOBAL- R\$					33.000,00

O valor global da proposta é de **R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, já inclusas despesas com taxas, impostos, encargos sociais.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.


JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01
[21.616.369/0001-01]
INSC. MUN. 000.001.984/001-90
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
RUA ZULMIRA DOS SANTOS, Nº 52
MURILO LEITE - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166


JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
AV. PROFª. ZULMIRA DOS SANTOS, Nº. 52 - MURILO LEITE
- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - CEP. 44.330-000-
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01



CARTA CONVITE Nº 001/2015

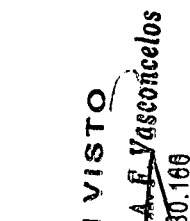
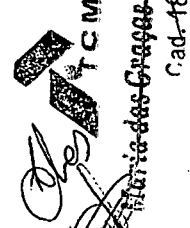
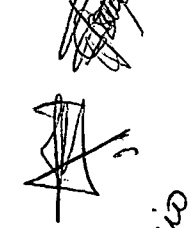
DECLARAÇÃO DALICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01**, representada pelo Sr. José Jorge dos Santos Alves, CPF nº. 552.378.865-15, declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

São Gonçalo dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.


JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01

[21.616.369/0001-01]
INSC. MUN. 000.001.984/001-90
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
RUA ZULMIRA DOS SANTOS, Nº 52
MURILO LEITE - CEP: 44.330-000
[SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA]


TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Reservado

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

Nome do Empresário

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

Nome Fantasia

LM TRANSPORTE

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

509253695

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

552.378.865-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.616.369/0001-01

NIRE

29-8-0354644-5

Endereço Comercial

CEP

44330-000

Logradouro

AVENIDA PROFESSORA ZULMIRA SANTOS

Número

52

Bairro

MURILO LEITE

Município

SAO GONCALO DOS CAMPOS

UF

BA

Ponto de Referência

BAR DE ISAC

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2015

Código da Atividade Principal

49.23-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviço de táxi

Código da Atividade Secundária

1 49.24-8/00

Descrição da Atividade Secundária

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

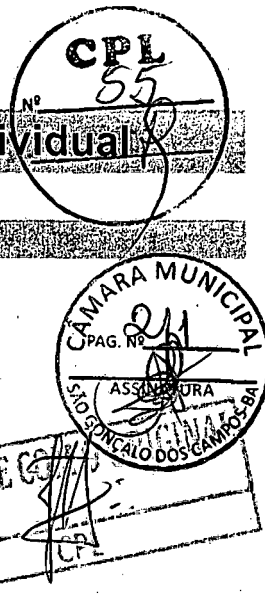
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e reserção ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

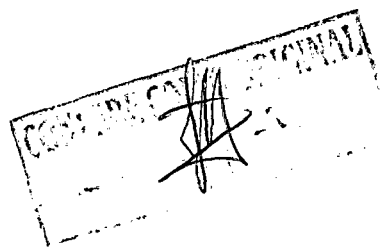
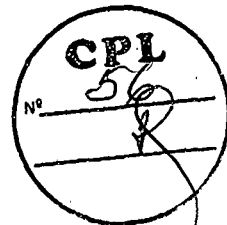
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Número do Recibo: ME78074189
Número do Identificador: 00055237886515

Data de Emissão:
05/01/2015

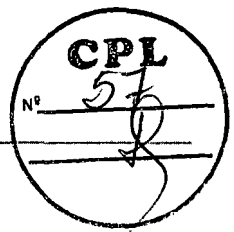


CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

M. L. M. L. M. L.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.616.369/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LM TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-01 - Serviço de táxi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS

NÚMERO
52
COMPLEMENTO

CEP
44.330-000
BAIRRO/DISTRITO
MURILO LEITE

MUNICÍPIO
SAO GONCALO DOS CAMPOS

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/01/2015 às 13:01:24 (data e hora de Brasília).

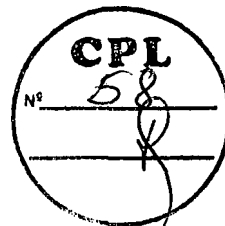
Voltar

Página

TCM VISTO
Juiz de Graças A. F. Visconcelos
Cad. 180-156
Macedo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515
CNPJ: 21.616.369/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:37:13 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **D14B.7896.9599.78BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21616369/0001-01

Razão Social: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

Endereço: AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52 / MURIO LEITE / CAMACARI
/ BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

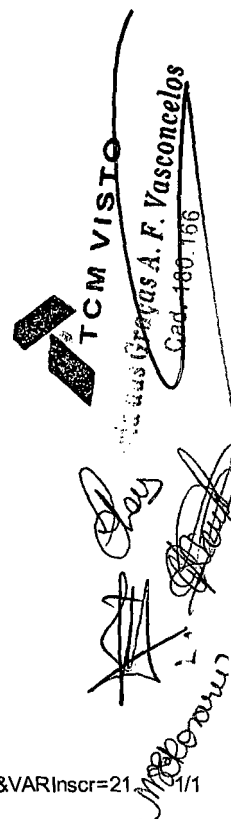
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012218004122017096

Informação obtida em 22/01/2015, às 18:00:41.

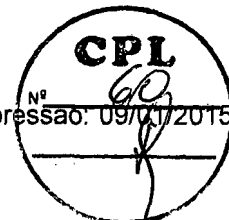
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/01/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000011/2015

Emissão: 09/01/2015

Validade: 09/04/2015

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

CGA: 000.001.984/001-90

CNPJ: 21.616.369/0001-01

CNAE: 49.23-0/01

RUA ZULMIRA DOS SANTOS, 52

CASA

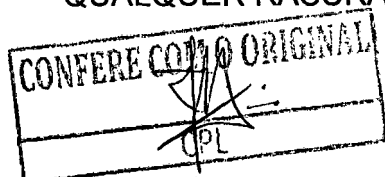
MURILO LEITE

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Validação Web:



00120150000000200003091147

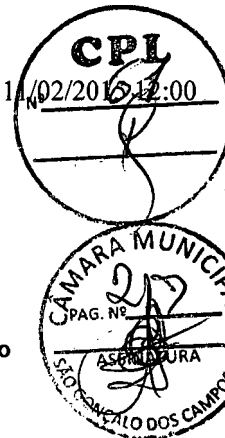
Emissor: RAFAELA

TCM VISTO
Meyl das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2015 12:00



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150181849

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.616.369/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TCM VISTO
Tribuna das Contas A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166
Ely
M. L. L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.616.369/0001-01
Certidão n°: 80173649/2015
Expedição: 11/02/2015, às 13:03:25
Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.616.369/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

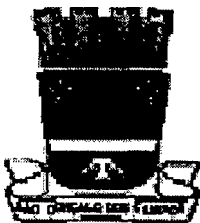
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166
Assessoria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



A lvará

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

— 2015 —

NOME: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515
CGA: 000.001.984/001-90 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 21.616.369/0001-01
FANTASIA: LM TRANSPORTE
ENDEREÇO: RUA ZULMIRA DOS SANTOS, 52 - MURILO LEITE
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 49.23-0/01 **SERVIÇO DE TÁXI**

SECUNDÁRIA(S):

49.24-8/00 **TRANSPORTE ESCOLAR**

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 09/01/2015
Hora de Funcionamento: às
Emissão: 09/01/2015 **Validade:** 31/12/2015

Observações:



Derivaldo Cerqueira Pereira
Secretário Municipal
DEC. Nº 002/2013 de 02/01/2013



*** Manter em lugar visível.**

TCM VISTO
Ass. Graciosa A. F. Vasconcelos
C.R. 180.168
Day
instituto

C. G. Transportes



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA-EPP

CNPJ/MF: 04.603.903/0001-18

ENDEREÇO: AV. Santo Antonio, 328 – Sala 201ª, Edf. Vitória Multi Center - Capuchinhos

CIDADE: Feira de Santana – Ba. Tel. (75) 3612-1866.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNITÁRIO R\$.	VLR TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/mod. não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$.4.000,00	40.000,00.
VALOR GLOBAL-R\$					40.000,00

Validade da Proposta: Mínimo de 30 (trinta) dias.

Feira de Santana – Ba., 13 de fevereiro de 2015

Rosa Helena Soares Sampaio
CG TRANSPORTES URBANOS LTDA -EPP
CNPJ: 04.603.903/0001-18
Rosa Helena Soares Sampaio

Carimbo do CNPJ

04.603.903/0001-18

CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP

Santo Antonio, 326 - Sala 201ª

Edif. Vitória Multi Center - Capuchinhos

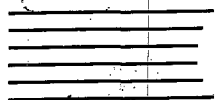
Cep 44.076-050

FEIRA DE SANTANA- BA

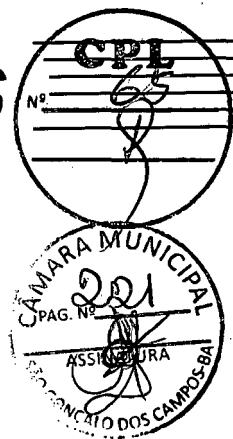
CM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 180-168



C. G. Transportes



CARTA CONVITE Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DALICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa CG TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.603.903/0001-18, representada pelo(a) Sr(a) ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, CPF nº. 522.234.425-87, declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

Feira de Santana - Bahia, 11 de fevereiro de 2015.

Rosa Helena Soares Sampaio
CG TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.603.903/0001-18

04.603.903/0001-18
CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP
Av. Santo Antonio, 326 - Sala 201ª
Edif. Vitória Multi Center - Capuchinhos
Cep 44.076-050
FEIRA DE SANTANA- BA

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

[Handwritten signatures and initials]
Dona Rosa

AUTENTICADA

CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA "CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP"

CINIRA NASCIMENTO SOARES, brasileira, natural de Teófilo Otoni-MG, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Itapetingui, 28, Mar da Tranquilidade, Serraria Brasil, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44003-350, portadora da Carteira de Identidade n.º 03.150.792.15-SSP-BA, CPF n.º 790.789.825-00, SEBASTIÃO SOARES, brasileiro, natural de Mucuri-BA, casado em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Itapetingui, n.º 28, Mar da Tranquilidade, Serraria Brasil, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44003-350, portador da Carteira de Identidade n.º 3.150.812-SSP-BA, CPF n.º 099.817.566-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP", sediada na Av. Santo Antonio, n.º 326, Sala 201-A, Edf. Vitória Multi Center, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202365233, por despacho de 05.07.2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.603.903/0001-18, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, os sócios resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, totalmente integralizado de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de cotas, de igual valor unitário, totalmente subscrito, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	ANTE.	COTAS	VALOR TOTAL:
		ATUAL	
SEBASTIÃO SOARES	2.850.000	6.650.000	R\$6.650.000,00
CINIRA NASCIMENTO SOARES	150.000	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAIS:	3.000.000	7.000.000	R\$7.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: SEBASTIÃO SOARES, R\$ 3.695.500,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), neste ato com a sua participação de saldo da conta: RESERVAS DE LUCROS, EXTRAÍDO DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2013, e R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). e integralizar a partir da data do registro, deste instrumento na Junta Comercial até

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44003-350 - Telefone: (75) 3021-1275

Continua...

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 27/01/2015 R\$ 3,50 Emol: 2,13 Taxa: 1,25

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Grças A. F. Vasconcelos
Cad. 188-188

AUTENTICADA CPL

CONTINUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "CG TRANSPORTES URBANOS LTDA
EPP"

31/12/2015. CINIRA NASCIMENTO SOARES, R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), neste ato com a sua participação do saldo da conta: RESERVAS DE LUCRO EXTRAÍDO DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2013, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e integralizar a partir da data do registro, deste instrumento na Junta Comercial até 31/12/2015.

SEGUNDA

Fica criada, uma filial 01, na Rua Rouxinol, nº 50, CIS, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, Cep: 44078-220.

TERCEIRA

Fica criada, uma filial 02, na Rodovia BA-502, s/nº, Sala 02 - KM 02, CIS, Estrada Feira/São Gonçalo, São Gonçalo dos Campos - Bahia, Cep: 44330-000.

QUARTA

Admite na sociedade ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, brasileira, natural de Teófilo Otoni-MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Alto Paraná, nº 455, Sim, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-192, portadora da Carteira de Identidade nº 05221135-59-SSP-BA, CPF nº 522.234.425-87.

QUINTA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular o sócio SEBASTIÃO SOARES, detentor de 6.650.000 (seis mil, seiscentas e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 6.650.000,00 (seis mil, seiscentas e cinquenta reais), cedendo e transferindo as referidas cotas por doação a sócia ora admitida ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, do que dá plena e geral quitação.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44001-905 - Telefone: (75) 3400.0000

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 27/01/2015 R\$ 3,50 Emol: 2,13 Taxa: 1,37

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



TEM VISTO
Maria das Graças A. F. V.
Meloaro

AUTENTICADA

Continuação...

SEXTA

A sócia CINIRA NASCIMENTO SOARES, detentora de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cede e transfere 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por doação, a sócia ora admitida ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, do que dá plena e geral quitação.

SETIMA

A sócia ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, fica subrogada em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

OTAVA

O capital social que é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de cotas, R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito, permanece inalterado, porém as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTE	ATUAL	
SERASTIAO SOARES	6.650.000	-	R\$ -
ROSA HELENA SOARES SAMPAIO	-	6.930.000	R\$6.930.000,00
CINIRA NASCIMENTO SOARES	350.000	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAIS:	7.000.000	7.000.000	R\$7.000.000,00

NONA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas da sócia ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

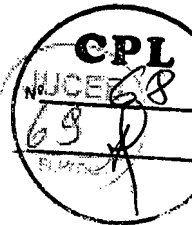
Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 2021-1275

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 27/01/2015 - R\$ 3,50 (Emol: 2,13 Taxa: 1,25)

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TCM VISTO
Graciosa F. Vasconcelos
Id. 180.166

Des.
Mendonça

Continua...

Continuação...

DECIMA

AUTENTICADA



A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA PRIMEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CINIRA NASCIMENTO SOARES, brasileira, natural de Teófilo Otoni-MG, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Itapetingui, nº 28, \ Mar da Tranquilidade, Serraria Brasil, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44003-350, portadora da Carteira de Identidade n.º 03.150.792.15-SSP-BA, CPF n.º 790.789.825-00, e ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, brasileira, natural de Teófilo Otoni-MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Alto Paraná, nº 455, Sim, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-192, portadora da Carteira de Identidade n.º 05221135.59-SSP-BA, CPF n.º 522.234.425-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP", sediada na Av. Santo Antonio, nº 326, Sala 201-A, Edf. Vitória Multi Center, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202365233, por despacho de 05.07.2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.603.903/0001-18, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3111-1111

Continua...

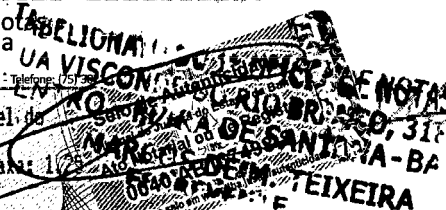


Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 27/01/2015 às 3:50 Enol: 2,13 Tala: 1,25

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



CM VIST
Grças A F V
Mack

Continuação...

AUTENTICADA

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "CG TRANSPORTES URBANOS LTDA EPP", sediada na Av. Santo Antonio, n° 326, Sala 201-A, Edif. Vitória Multi Center, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: exploração do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, turismo, transportes de passageiros e fretamento, locação de automóveis com e sem motorista, transportes de cargas e malotes, reforma de carrocerias, chassis, motores, pintura em veículos automotores, transporte escolar municipal, transporte de professores municipal, terraplanagem, calçamento e agências de viagens.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
ROSA HELENA SOARES SAMPAIO	6.930.000	R\$6.930.000,00
CINIRA NASCIMENTO SOARES	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAIS:	7.000.000	R\$7.000.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (71) 3181.1111

Continua...

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana: 27/01/2015. Hora: 15:50. E-mail: 2.15 Taxa: 1,25

JOSE MARCOS DE NATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



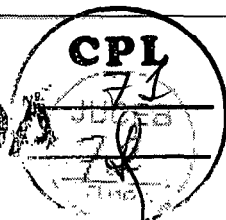
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos



Continuação...

SEXTA

AUTENTICADA



O início das atividades ocorreu em 05.07.2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A sociedade possui duas filiais, uma filial, na Rua Rouxinol, nº 50, CIS, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, Cep: 44078-220, e uma filial, na Rodovia BA-502, s/nº, Sala 02 - KM 02, CIS, Estrada Feira/São Gonçalo, São Gonçalo dos Campos - Bahia, Cep: 44330-000.

NONA

Ambos os sócios fazem jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA

A administração da sociedade é a cargo apenas da sócia ROSA HELENA SOARES SAMPAIO, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

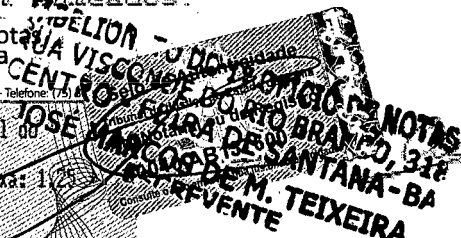
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana, BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3181111

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 27/01/2015. R\$ 3,50. Emol: 2,13 Taxa: 1,25

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Continua...

TCM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
ad. 180.166

AUTENTICADA



Continuação...

DECIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



DECIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA QUARTA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

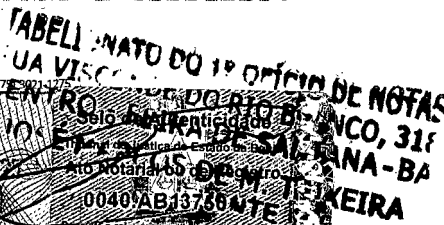
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (71) 3272-1275

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 27/01/2015 R\$ 3,50 Taxa: 2,13 Taxa: 1,37

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E NÃO SE PODE AUTENTICAR MAIS



Continuação...

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cid. 180 182

Handwritten signatures and initials.

Continuação...

AUTENTICADA

DECIMA QUINTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO UNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA SEXTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SÉTIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (71) 3181.1111

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

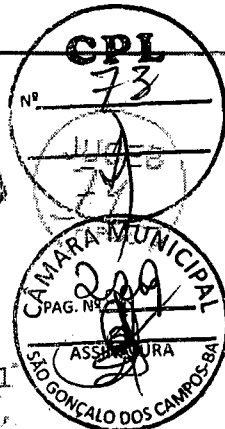
Feira de Santana 27/01/2015 R\$ 3,50 Emolp: 2,13 Taxa: 1,37

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
AGÊNCIA DE NOTAS
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
00040
ABRIL 2015

continua...



CM VISTO
Gratias A. F. Vasconcelos
Cad. 180 156

Handwritten signatures and initials.

Continuação...

DECIMA OITAVA

AUTENTICADA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.
E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 01 de Setembro de 2014

SEBASTIAO SOARES

Sebastião Soares
CINIPA NASCIMENTO SOARES

Helena Soares Sampaio
ROSA HELENA SOARES SAMPAIO

TABELIONATO DO 1º OFFÍCIO DE NOTAS
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
JOSE MARCOS DE MATEUS TEIXEIRA
Ato Notarial nº 654/2014
040 AB1376038

Tabelionato do 1º Offício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 27/01/2015 às 3:50 Emai: 2,13 Tara: 1,2

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE REGISTRO EM 14/10/2014 SOB Nº. 290014832
JUCEB Protocolo: 14156258-1 DE 07/10/2014

EMPRESAS 2 07/05/2014
CNPJ 14156258-1

HELIO PEREIRA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE REGISTRO EM 14/10/2014 SOB Nº. 290014832
JUCEB Protocolo: 14156258-1 DE 07/10/2014

EMPRESAS 2 07/05/2014
CNPJ 14156258-1

HELIO PEREIRA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

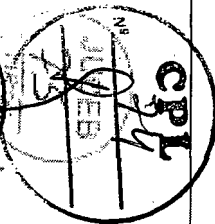
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE REGISTRO EM 14/10/2014 SOB Nº. 290014832
JUCEB Protocolo: 14156258-1 DE 07/10/2014

EMPRESAS 2 07/05/2014
CNPJ 14156258-1

HELIO PEREIRA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



Moderario

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADOGADO

NOVA
ROSA HELENA SOARES SAMPAIO

AFILIACAO
SEBASTIAO SOARES
GINIRA NASCIMENTO SOARES

NACIONALIDADE
TEOFILO OTONI-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1970

RG
052213558 SSP-BA

CPF
522.234.425-87

DATA DE EXERCICIO
01/14/07/2010

SIN

14304

AUTENTICADA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02460667

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ROSA HELENA S. SAMPAIO

ASSINATURA DO PORTADOR

CPL
35
GAB

CAMARA MUNICIPAL
231
ASSEMBLEIA
SIO GONCALO DOS CAMPOS-BR

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana – Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3641-1111

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA VI. CONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
SELMA SILVA FIGUEIREDO SANTOS
ESCREVENTE
0040 AB 103821-0
Consulte o site em www.jus.br/identidade

Certifico e dou fe que a copia foi reproducao fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 21/10/2014 - R\$ 3,30 Erol: 2,13 Taxa: 1,17

SELMA SILVA FIGUEIREDO SANTOS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

TCM VISTO
Graças A. F. Vasconcelos
Car. 180 166

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLER

NÃO PLASTIFICAR



Cinira Nascimento Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO & SOARES

03.150.792-15

CINIRA NASCIMENTO SOARES

ROSA PEREIRA NASCIMENTO

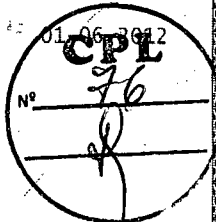
TEÓFILO OTONI MG

C.CAS. CM TEÓFILO OTONI MG DS
SEDE LV 42 FL 75 RT 9133

790.789.825-00

Harilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



29-01-1948



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira – Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 6011175

Certifico e dou fe que a cópia é reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 12/10/2014 às 3:30 E.M. 2.13 lavat 128

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade

Tribunal do Estado da Bahia

Ata Notarial ou de Registro

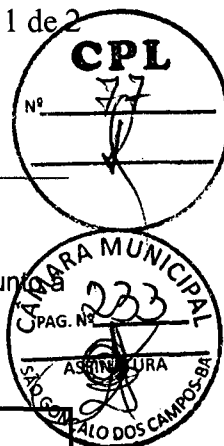
0840.AB103495-0

Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. V.

Handwritten signatures and marks at the bottom right.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.603.903/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CG TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 79.12-1-00 - Operadores turísticos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 201- A EDIF VITORIA MULTI CENTER
CEP 44.076-050	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO beckerfs@uol.com.br		TELEFONE (75) 3623-0233 / (75) 3612-1171
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

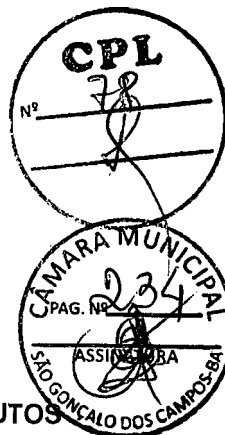
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 16:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.603.903/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

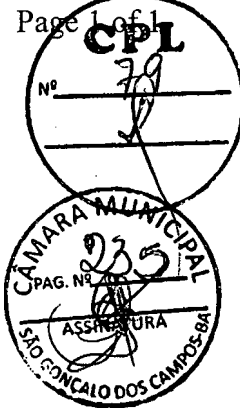
Emitida às 10:11:59 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2015.

Código de controle da certidão: **AC76.A576.B209.19B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. V.
M. Cordeiro



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04603903/0001-18

Razão Social: CG TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Endereço: AV SANTO ANTONIO 326 SALA0201 A EDF VIT / CAPUCHINHOS /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020906503568928404

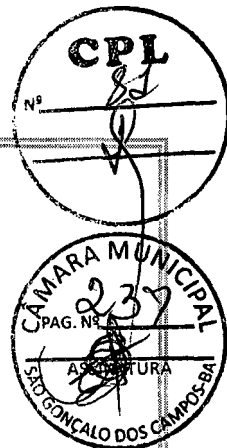
Informação obtida em 10/02/2015, às 17:18:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166
10/02/2015



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 10006

CONTRIBUINTE:	CG TRANSPORTES URBANOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTO ANTONIO, 326, VITORIA MULTI CENTER - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	04.603.903/0001-18
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	15.383-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	20.958-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	03/02/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/04/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

39a7e617e1ae9d60c1cdd9dbd9d8006d

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM
Tribunal de Contas Municipais
Feira de Santana
Cadastrado em 18/02/2015
Cad. 180-166
Assessoria A. F. Vustancelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página Nº 1 de 1



Nome: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.603.903/0001-18

Certidão nº: 79999736/2015

Expedição: 10/02/2015, às 16:56:51

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.603.903/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
M. Vasconcelos

GABRIEL NASCIMENTO SOARES



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC001/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI

CNPJ/MF: 06.864.647/0001-48

ENDEREÇO: Rua Rouxinol, 54 - Santa Mônica

CIDADE: Feira de Santana - Ba- Tel. (75) 3612-1904.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VLR UNITÁRIO R\$.	VLR TOTAL R\$.
1	Locação de 01 (um) veículo automotivo tipo/passeio, motorização 1.000, com ano/mod. não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	R\$ 4.200,00	42.000,00
VALOR GLOBAL-R\$					42.000,00

Validade da Proposta: Mínimo de 30 (trinta) dias.

Feira de Santana - Ba., 13 de fevereiro de 2015

GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 06.864.647/0001-48
Gabriel Nascimento Soares

Carimbo do CNPJ

06864647/0001-48

GABRIEL NASCIMENTO SOARES

Rua Rouxinol, n.º 54
Santa Mônica II - CEP 44060-610
Feira de Santana - BA.

TCM VISTO

Graciosa A. F. Vasconcelos

24.180.186

GABRIEL NASCIMENTO SOARES



CARTA CONVITE Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DALICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa GABRIEL NASCIMENTO SOARES – EIRELI - EPP, CNPJ nº. 06.864.647/0001-48, representado pelo Sr. GABRIEL NASCIMENTO SOARES, CPF nº. 976.067.155-72, declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

Feira de Santana - Bahia, 11 de fevereiro de 2015.

GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 06.864.647/0001-48

06864647/0001-48
GABRIEL NASCIMENTO SOARES
Rua Rouxinol, nº 54
Santa Mônica II - CEP 44000-610
Feira de Santana - BA.

TCM VISTO
L. 100.166
aus Graça A. F. Vasconcelos
Cad. 100.166

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO

FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Livro nº 85
Fls. nº 120

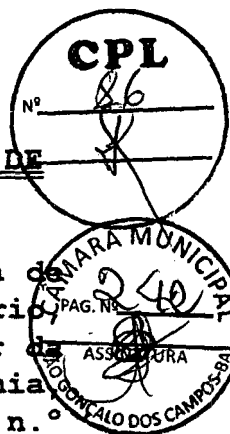
PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro no ano de 2013 (dois mil treze) (11/09/2013), neste Cartório do Segundo Ofício de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO, compareceu como outorgante **GABRIEL NASCIMENTO SOARES EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.864.647/0001-48, com sede na Rua Rouxinol, nº 54 - Santa Mônica II - Feira de Santana - BA, representada neste ato pelo Titular GABRIEL NASCIMENTO SOARES, brasileiro, maior, casado, comerciante, cédula de identidade nº: 05221133-97 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 976.067.155-72, residente e domiciliado nesta cidade; a presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante devidamente representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem o seu bastante procurador **SEBASTIAO SOARES**, brasileiro, capaz, empresário, casado nascido em 07/12/1946, cédula de identidade nº: 3150812, SSP BA, inscrito no CPF sob nº 099.817.566-87, residente e domiciliado na Rua Itapetingui, n. 11, Mar da Tranquilidade - Serraria Brasil - Feira de Santana/BA; a quem confere poderes para representar a firma outorgante onde com esta se apresentar e for o caso, podendo o procurador ADMINISTRAR a firma no seu todo, podendo contratar e dispensar pessoal, comprar e vender mercadorias do ramo, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias junto a agências bancárias de todo o território Nacional, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, efetuar saques — conta corrente, fazer depósitos, retirar valores, assinar e endossar cheques, requerer talonários, verificar saldos, requerer extratos, solicitar e requerer empréstimos, assinar Contratos como devedor solidário/avalista em qualquer operação financeira, concordando com cláusulas e condições, assinar recibos, dar e receber quitações, requerer cartões magnéticos e senhas, ajustar valores de empréstimos, apresentar documentos, representá-la nas Repartições Públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, vender ações, representá-la perante o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, especialmente na Justiça do Trabalho, usar os poderes das Cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOCIA", podendo transigir, recorrer, defender os direitos e interesses da outorgante, nomear advogado para a defesa dos direito da outorgante, participar de licitação, assinar, requerer e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando. Ficando o outorgante responsável pela sua veracidade bem como qualquer incorreção. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o que faculta o parágrafo 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Como assim disse e, a seu pedido, eu, **DANIELA DE LIMA ARAUJO** — Escrevente, mandei

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICADA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



GABRIEL NASCIMENTO SOARES, brasileiro, natural de Feira de Santana-Ba, solteiro, nascido em 10.07.1979, empresário residente e domiciliado na Rua Itapetingui, n.º 11, Mar da Tranquilidade, Serraria Brasil, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44003-350, portador da Carteira de Identidade n.º 0522113397, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 976.067.155-72, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada " GABRIEL NASCIMENTO SOARES "EPP", sediada na Rua Rouxinol, n.º 54, Santa Mônica II, CEP: 44078-220, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29103337711, por despacho de 12.07.2004, inscrita no CNPJ sob n.º 06.864.647/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A empresa girará sob a Razão social de "GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI", e terá sede na Rua Rouxinol, n.º 54, Santa Mônica II, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44078-220, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da empresa será: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista, operadores turísticos, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo interestadual.

Continua...

AUTENTICADA

TCM VISTO
Procurador das Graças A. F. Vasconcelos
180168
M. Vasconcelos

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOLCIALPOR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUALDE RESPONSABILIDADE LIMITADA - GABRIEL NASCIMENTO
SOARES - EIRELI



AUTENTICADA

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, agências de viagens.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado nesse ato em moeda corrente do País, com a utilização do capital do seu requerimento de empresário.

QUARTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

QUINTA

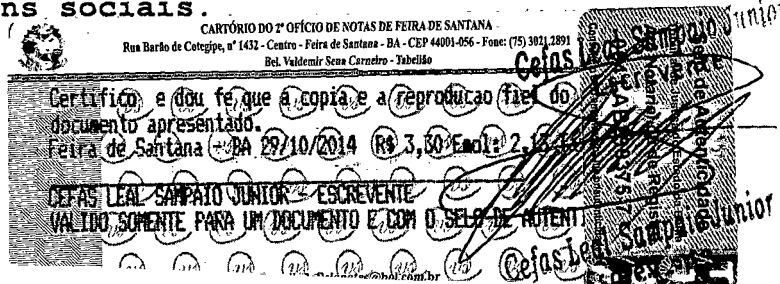
O início das atividades ocorreu em 12/07/2004, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

SETIMA

A administração da empresa ficará a cargo do titular GABRIEL NASCIMENTO SOARES ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Continua...

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos

CPL **11**
Nº 842 5
1 **FL. PROC.**

NONA

DECIMA

Assina o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

AUTENTICADA

Gabriel Nascimento Soares
GABRIEL NASCIMENTO SOARES

TCM VISTO



JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 29600054394
Protocolo: 14/169663-0, DE 23/10/2014

CARRER, NASCIMENTO SOARES - KIRILL.

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Handwritten scribbles and a signature.

NÃO PLASTIFICAR



05.221.133-97

09-11-2012

GABRIEL NASCIMENTO SOARES

CPL

SEBASTIÃO SOARES

CINIRA, NASCIMENTO SOARES

FEIRA DE SANTANA BA

10-07-1979

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV-834 FL 274 RT 014204
976.067.155-72

Francilda N. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PLASTICADO COM 11 E 12

TIPOGRAFIA JRE G. 5042

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fe que a cópia é reprodução fiel do
documento apresentado.

Feira de Santana 18/10/2014 15:30 Emol: 2,15 Taxa: 1,00

JOSE MARCOS DE NATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade

Cartório de Tabelionato de Notas de Feira de Santana

Ato Notarial onde Registro

0040.7833475

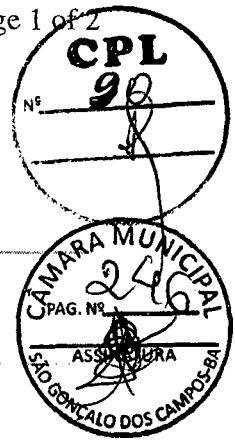
Cartório de Tabelionato de Notas de Feira de Santana

RECIBO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

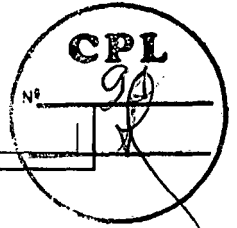
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.864.647/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2004
NOME EMPRESARIAL GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 79.12-1-00 - Operadores turísticos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R ROUXINOL	NÚMERO 54	COMPLEMENTO II
CEP 44.078-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO beckerfs@uol.com.br	
TELEFONE (75) 3623-0233 / (75) 3612-1171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

TCM VISTO

A. F. Vasconcelos
Cad. 188-106



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 16:58:13 (data e hora de Brasília).

Página



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2015

TCM VISTO
Maria das Graças A.F. Vasconcelos
Cad. 180.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP**
CNPJ: **06.864.647/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:02:24 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **9A66.1315.B744.9AC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Gonçalves A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166
Assinaturas manuscritas

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06864647/0001-48**Razão Social:** GABRIEL NASCIMENTO SOARES EIRELI EPP**Endereço:** R ROUXINOL 54 II / SANTA MONICA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44078-220

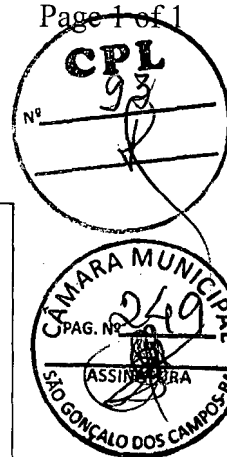
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015**Certificação Número:** 2015020907231557491796

Informação obtida em 10/02/2015, às 17:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166
Assessoria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2015 16:41



Certidão Positiva de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981
- Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150177234

RAZÃO SOCIAL	
GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.600.754	06.864.647/0001-48

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700000.5709/14-6 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/02/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TCM VISTO
15 Grupos A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 10014

CONTRIBUINTE:	GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO:	RUA ROUXINOL, 54, LOT STA MONICA - CENTRO INDUSTRIAL SUBAE
CNPJ/CPF:	06.864.647/0001-48
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31.625-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	116.338-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	03/02/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/04/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

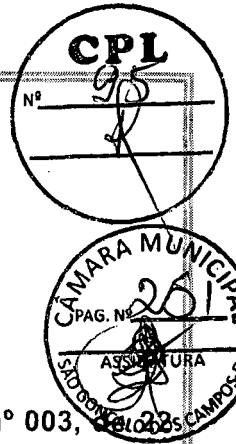
Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

1e3076ae025eccb893806adb1deecabe

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

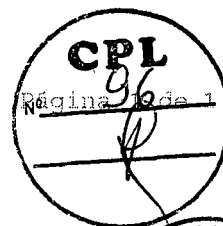


LCM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.864.647/0001-48
Certidão nº: 79999616/2015
Expedição: 10/02/2015, às 16:56:15
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL NASCIMENTO SOARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.864.647/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

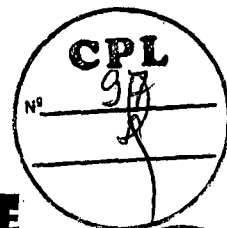
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VISTO
Procurador A. F. Vasconcelos
Cad. 180.158

SOL & MEL
TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº. 01 - CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
CEP. 44.330-000 - CNPJ Nº. 17.701.994/0001-76



ANEXO IV

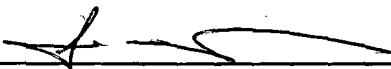
CARTA CONVITE Nº 001/2015

17.701.994/0001-76
INSC. EST. 7911200
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº 01 - SALA A
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

A empresa **SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, CNPJ 17.701.994/0001-76, representada pelo Sr. José Carlos da Silva Falcão, CPF nº. 073.646.795-53, declara, na condição de licitante, não estar suspensa de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indiretamente.

São Gonçalo dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.


SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº. 17.701.994/0001-76

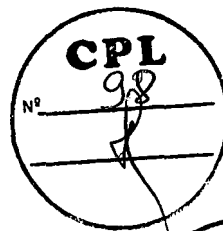
TCM VISTO

Carlos A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

Auditor

18K

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA**



FLAVIA SOARES MENDONÇA FALCÃO RIBEIRO, maior, brasileira, tuismo natural de São Gonçalo dos Campos/BA, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/07/1978, CPF nº 962.803.365-49, RG 08355654 08 SSP/BA, expedida em 09/02/2009, residente e domiciliada na Praça 28 de Julho, nº01, 1º andar, Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, estado da Bahia, CEP 44330-000.

PRISCILA CRISTINA SOARES FALCAO, maior, brasileira, empresária, solteira, natural de São Gonçalo dos Campos/BA, nascida em 24/07/1982, CPF nº 010.806.555-30, documento de identidade RG 09505384 00 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Carlos, 21, Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, estado da Bahia, CEP 44330-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada (**art. 997, I, CC/2002**), mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA** e nome de fantasia **SOL & MEL TURISMO**. Terá sede e domicílio na Praça 28 de julho, nº 01, Sala A – Centro, São Gonçalo dos Campos/BA – CEP 44330-000. (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

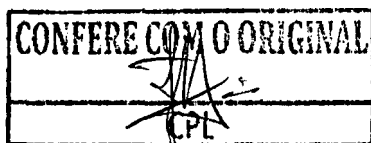
NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	INTEGRALIZADO
FLAVIA SOARES MENDONÇA FALCÃO RIBEIRO	50	50.000	R\$ 50.000,00
PRISCILA CRISTINA SOARES FALCÃO	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	100	100.000	R\$ 100.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto será o serviços de agência de viagem (CNAE 7911-2/00), serviços de organização de pacotes de turismo (CNAE 7912-1/00), serviço de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer (7990-2/00), organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional (4929-9/02), transporte escolar (CNAE 4924-8/00), locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço



T.C.M. VISTO
Secretaria das Graças A.F. Vasconcelos

19K

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá às sócias **FLAVIA SOARES MENDONÇA FALCÃO RIBEIRO** e **PRISCILA CRISTINA SOARES FALCÃO** com os poderes e atribuições de praticar individualmente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

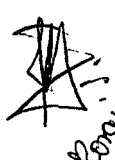
12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

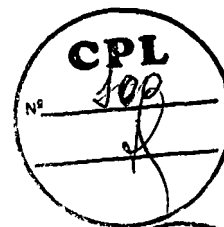


TCM VISTO
aus Gracías A. F. Vasconcelos
24 de Jan 1996



M. L. L. L.

20K

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA**



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de São Gonçalo dos Campos/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e valor na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Gonçalo dos Campos, 20 de fevereiro de 2013.

Flavia Soares Mendonça Falcão Ribeiro Priscila Cristina Soares Falcão
Flavia Soares Mendonça Falcão Ribeiro Priscila Cristina Soares Falcão

TESTEMUNHAS:

Eliana Araújo dos Santos
CPF.: 888.636.895-04
R.G.: 07.240.601-11 SSP/BA

Josiaria Araujo Santos
CPF.: 999.004.405-87
R.G.: 08.783.363-89 SSP/BA



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2013 Nº 29203893886
Protocolo: 13/063256-2, de 05/03/2013

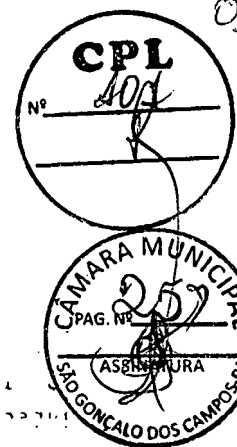
SOL & MEL TRANSPORTES E TURISMO
LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0853244



CM VIS
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, estabelecida na Praça 28 de Julho, 01, Sala A, Centro, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP: 44.330-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Gonçalo dos Campos - BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Flávia Soares Mendonça Falcão Ribeiro Priscila Cristina Soares Falcão

Sócio: Flávia Soares Mendonça Falcão Ribeiro

Sócio: Priscila Cristina Soares Falcão

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>06/03/13</u>		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2013 Nº 97237505 Protocolo: 13/063257-0, de 05/03/2013. Empresa: 29 2 0389388 U SOL & MEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
-----------------------------	---	---

AC 0653247


M.ª Aparecida Cedraz
Port. n.º 025/07



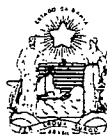
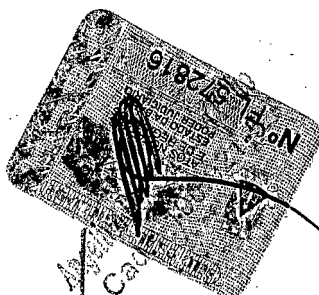
TEM VISTO

Carla das Graças A. F. Vasconcelos

98.180.166



M.ª Aparecida Cedraz



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE São Gonçalo dos Campos-Ba.

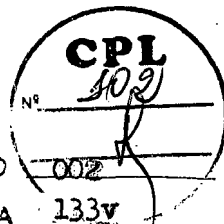
TABELIÃO DO _____ OFÍCIO DE NOTAS

LIVRO

002

FOLHA

133v



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que
no ano de dois mil e treze (20 13), aos dez -
(10) dias do mês de abril, nesta Cidade de São Gonçalo dos Cam-
pos - Afligidos - Estado Federado da Bahia, República Federativa do
Brasil, Cartório do _____ Ofício de Notas, perante mim, Angelino Pereira da Costa,
Filho - designado compareceu(eram) como outorgante(s). FLAVIA SOARES
MENDONÇA FALCÃO RIBEIRO, brasileira, casada, Professora, RG. 08355654-08,
inscrita no CPF sob nº 962.803.365-49, representando a empresa Sol e Mel
Transportes e Turismo Ltda ME, CNPJ nº 17.701.994/0001-76, com endereço
a Praça 28 de julho, centro, nº 01A, em São Gonçalo dos Campos, Ba.

Angelino Pereira da Costa Filho
Cód.: 190.921-5

o(s) presente(s) reconhecido(s) como o(s) próprio(s), através das provas de identidade a mim
exibidas e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, que conheço, do que dou fé.
perante as mesmas testemunhas, pel____(s) outorgante(s), foi-me dito que, por este instrumento
nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) JOSÉ CARLOS DA SILVA FALCÃO
brasileiro, solteiro, Administrador, RG. nº 49935, SSP-Ba., inscrito no
CPF-073.646.795-53, residente e domiciliado à Rua Cel. Antonio Carlos, 21,
centro, nesta cidade, a quem confere poderes para Representar-la, perante
Agencias Bancarias, para abrir contas, movimentar, requerer saldo, criar e
renovar senha, Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Juntar documen
tos, Junta Comercial, Receita Federal, Ministerio do Turismo, apresentar

CONFERE COM O ORIGINAL

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vazquez

Angelino Pereira da Costa Filho
Cód.: 190.921-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

397466520

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/01/2011

68305767166
RN013586661

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

397466520

NOME
JOSE CARLOS DA SILVA FALCAO

DOCIDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
49935 MT BA

CPF
073.646.795-53

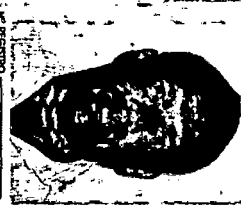
DATA NASCIMENTO
01/07/1954

PLACAO
ELIO BORGES FALCAO

JOANA CERQUEIRA DA SILVA

RENASCIMENTO
16/10/1973

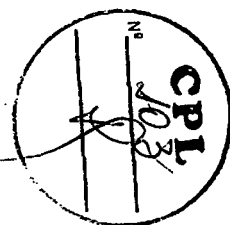
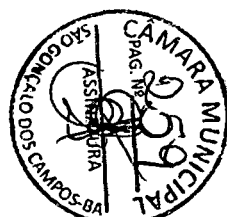
VALIDADE
21/12/2015

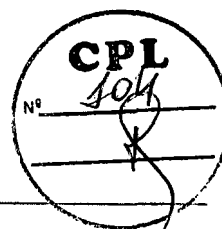


CONFERE COM O ORIGINAL

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.701.994/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL & MEL TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO PC 28 DE JULHO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/01/2015** às **10:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

TCM VISTO
Maria dos Anjos A. B. Vasconcelos
Cad. 180.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 17.701.994/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:54 do dia 16/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2015.

Código de controle da certidão: **40D4.96F7.B95C.4A33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
AUS. Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-168

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17701994/0001-76**Razão Social:** SOL E MEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**Endereço:** PRACA 28 DE JULHO 01 SALA A / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44330-000

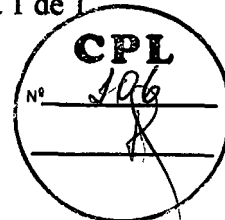
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015**Certificação Número:** 2015012205254925270895

Informação obtida em 28/01/2015, às 22:41:45.

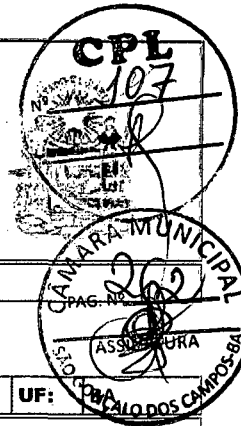
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SEM VISTO
Carla das Graças A. F. Vasconcelos
Ad. 180 166
Macedônio



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 10/02/2015

Número da Consulta:

CNPJ: 17.701.994/0001-76

Inscrição Estadual: 107.411.817

UF: BA

Razão Social: SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME

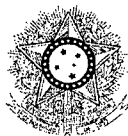
Logradouro:	PRACA 28 DE JULHO					
Número:	01	Complemento:	SALA A	Bairro:	CENTRO	
UF:	BA	Município:	SAO GONCALO DOS CAMPOS		CEP:	44330000
Endereço Eletrônico:	araujoellana@uol.com.br				Telefone:	(75) 32463023

Atividade Econômica:	Agências de viagens		
Data da Inscrição Estadual:	06/03/2013	Usuário SEPD :	-----
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	06/02/2015
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

TCM VISTO
Gracys A. F. Vasconcelos
ad. 188-155
Macedo



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: edtt@etl.us.br

Handwritten signature: *Mr. [illegible]*



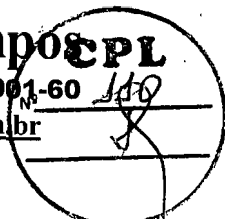
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2015

CARTA CONVITE Nº. CC001/2015

VENCEDORA: JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES

CNPJ Nº. 21.616.369/0001-01

ENDEREÇO: Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos – BA.

p.

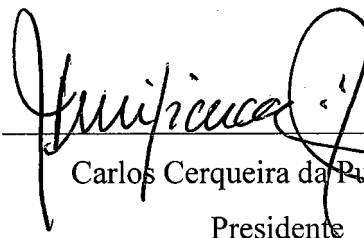
Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio do seu Presidente Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, no horário de funcionamento, das 08h00 às 12h00, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, munido da documentação necessária a fim de celebrar contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Processo Seletivo em comento, com a conseqüente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo processo seletivo para preenchimento da vaga.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

Pelo presente "**Contrato de Locação de Veículos**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.226.584/0001-60**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no **CNPJ** sob nº **21.616.369/0001-01** e **Inscrição Municipal nº. 10.164-8**, neste ato representada pelo **Sr. José Jorge dos Santos Alves**, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 5.092.536-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.378.865-15, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme proposta ofertada no Processo Administrativo nº 019/2015 da licitação modalidade **Carta Convite nº. 001/2015**, tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª - O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela **LOCATÁRIA** no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª - A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

Cláusula 4ª - O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes, ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência do **LOCATARIO**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;



T.C.M. VISIT
Indústria Graciosa A. F. Vasconcelos
Cod. 189166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio, e outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do **LOCADOR**;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela **LOCATÁRIA**.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª - São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data avençada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª - A locação inicia-se a partir de **06 de março de 2015** e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a (60) sessenta meses.

Cláusula 9ª - O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª - Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela **LOCADORA** e **LOCATÁRIA**.

Cláusula 12ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **LOCADORA**.

Cláusula 13ª - A **LOCATÁRIA**, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

DO PAGAMENTO



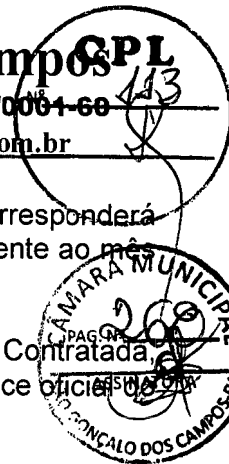
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-68

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 14ª - O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponderá mensalmente a R\$. 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global é de R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Parágrafo único - A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV e/ou qualquer outro índice oficial de preços do governo, desde que seja aceito pelas partes.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 0101 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

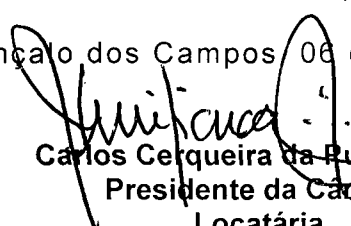
Cláusula 17ª - As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

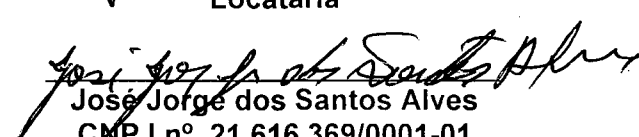
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª - E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

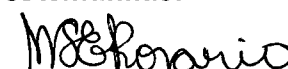
São Gonçalo dos Campos 06 de março de 2015.

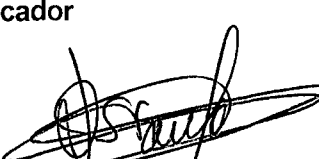

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Locatária


José Jorge dos Santos Alves
CNPJ nº. 21.616.369/0001-01
Locador

TCM VISTO
A. F. Vasconcelos
Ad. 180.166

Testemunhas:


CPF: 868.195.695-72


CPF: 551.789.955-20



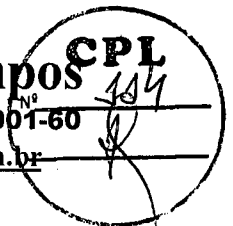
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

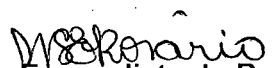
São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.

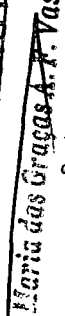

Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

TCM VISTO

Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.186





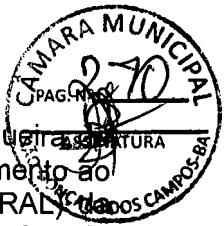
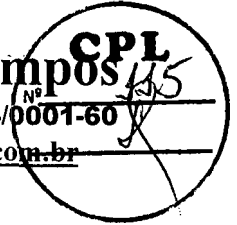
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Aos **06 (seis) dias** do mês de **março** de **2015**, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Cerqueira Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara, a celebração do **Contrato nº. 018/2015**, tendo como objeto, **contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, de acordo com as características constantes do Edital da Carta Convite nº. 001/2015, com a empresa JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, no valor global estimado em R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais), por um período de 10 (dez) meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 – Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Data da assinatura: 06 de março de 2015.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 06 de março de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2015**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Contrato nº. 018/2015. Processo Administrativo nº. 019/2015. Carta Convite nº. 001/2015.
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**. Objeto: **Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal. Valor Global: R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo: 10 (dez) meses. Data de Assinatura: 06 de março de 2015. CPL, 06 de março de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.**


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA N° 011791640383
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
01 01036007763 2015

NOME
CARLA LUIZA GOMES DOS SANTOS

MOTOR DXUSAC890

CPF/CNPJ PLACA
937.407.945-34 OZU2520

PLACA ANT/UF CHASSI
9BGKS4800FG324369

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEIL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT 2014 2015

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
005P/080CV/1000 ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/GOTAS
PAGO 1º 2º 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES

AL FD BANCO GMAC S/A
SUBCATEGORIA TAXI

SÃO G CARLOS DE OLIVEIRA DIAS 30/01/2015

390000000-11, 00, 35, Circunsc.
FEIRA DE SANTANA - BA

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POP. SUAS PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAOS SEGURO DPVAT

BA N° 011791640383 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 30/01/2015

VIA CPF/CNPJ PLACA
01 937.407.945-34 OZU2520

RENAVAM MARCA/MODELO
01036007763 CHEVROLET/ONIX 1.0MT L

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2014 02 9BGKS4800FG324369

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
45,49 5,05 50,56

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO (R\$)
4,15 0,40 105,65

PAGAMENTO DATA DE QUITACÃO
☒ COTA UNICA ☐ PARCELADO 22/01/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

TEM VIS?
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

DEZ-2014



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ALVARÁ DE VEÍCULO DE ALUGUEL

INICIAL

2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.001.987/001-48

NOME: CARLA LUIZA GOMES DOS SANTOS

CNPJ / CPF: 937.407.945-34

RG: 08.100.543-10

ÓRGÃO: SSP/BA

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/01/2015

DATA DA VALIDADE: 31/12/2015

RENAVAM: 103600776

CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT.9BGKS48G0FG324369 OZU2520

LINHA/PONTO:

TRANSPORTE

DADOS DO MOTORISTA AUXILIAR:

NOME:

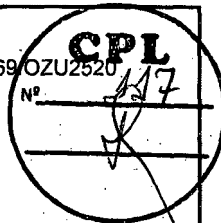
HABILITAÇÃO:

CPF:

RG:



Derivaldo Cerqueira Pereira
Secretário Municipal
Dec. nº 002/2013 de 02/01/2013



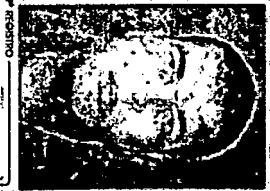
Clay
1. P. Vasconcelos
36
1. P. Vasconcelos

PROIBIDO PLASTIFICAR

261792264

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261792264



JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

CPF: 509253695-4
RG: 552.378.865-15
Data de Nascimento: 10/07/1969

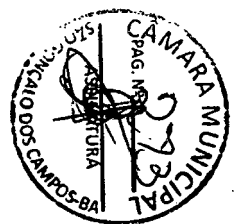
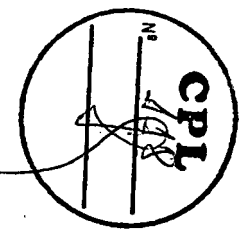
Nome: ALFREDA RODRIGUES DOS SANTOS

Validade: 16/03/2015
Data de Emissão: 09/11/1992

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA
Data de Validade: 20/04/2010

40807043884
BA506073194

CONFERE COM O ORIGINAL



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

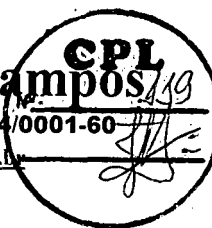
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**ORDEM DE SERVIÇOS - CARTA CONVITE Nº CC001/2015****Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.****Para: JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES.**

Pela presente **Ordem de Serviço**, autorizamos a Empresa: **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, a executar os serviços de locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa, conforme descrição abaixo, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de veículo automotivo, tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista.	10	mês	3.300,00	33.000,00
TOTAL GERAL				R\$	33.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 06 de março a 31 de Dezembro de 2015.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 06 de março de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara**RECEBEMOS EM:** 06/03/2015
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 21.616.369/0001-01
SEM VISTO
Ad. 196-136
F. Vasconcelos